

Freguesia de Viseu

**Ata número 19 - reunião extraordinária da
Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu,
realizada no dia oito de julho de 2026**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício Sede, sito na Rua Cimo de Vila, Solar dos Peixotos - Viseu e no Salão Nobre destinado ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

Nuno Bico, Presidente; Maria José Costa; José Pedro Gomes; Alberto Costa; Andreia Parente Coelho; Renato Soeiro e Fernanda Almeida, Vogais.-----

Abertura - Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezoito horas, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: ---

Ponto Único – Análise e decisão dos diversos processos relacionados com o evento Centro - “Vai ser Histórico”;-----

Decisão de Adjudicação da Proposta para o procedimento de Ajuste Direto - “Aquisição de Serviços de Artistas para o evento CENTRO – Vai ser Histórico” com o nº 05/2026 - Considerando que, foi analisada a proposta apresentada para o procedimento de Ajuste Direto realizado, este executivo deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade.-----

Tendo sido deliberado na ata de decisão de contratar, ao abrigo doº 1 do Art. 67º do CCP, ficar dispensada a constituição de júri, por se tratar de um procedimento de Ajuste Direto com consulta a uma única entidade, e sendo determinado como competente o órgão executivo para a análise da proposta apresentada, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), adjudica-se a proposta nos seguintes termos:-----

---a) No âmbito do Procedimento de Ajuste Direto n.º 05/2026, adjudica-se a Golden Gate, Unipessoal, Lda. – NIF – 514 013 907, pelo valor de 41.847,00 € (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete euros), ao preço contratual acrescendo IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.-----

A decisão de adjudicação deve ser notificada aos adjudicatários requerendo que apresentem, os seguintes documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação pelo órgão responsável.-----

---a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, como se encontra em anexo neste convite. -----

---b) Certidão da Segurança Social que ateste situação regularizada relativamente a contribuições (certidão de não dívida à Segurança Social).-----

---c) Certidão das Finanças que ateste situação regularizada relativamente a impostos (Certidão de não dívida às Finanças).-----

---d) Comprovativo de seguro de acidentes de trabalho de acordo com as especificidades técnicas exigidas no caderno de encargos.-----

---e) Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência da empresa emitido para os efeitos previstos no artigo 55.º do CCP.-----

Mais delibera aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Tendo a devida autorização do executivo, foram apresentados, neste ponto da ordem de trabalhos, os assuntos que se seguem e que não se encontravam previstos na Convocatória desta reunião:-----

DECISÃO DE CONTRATAR (artigo 36º, n.º 1 do CCP) “Aquisição de Serviços Manutenção de Espaços Verdes e Limpeza Urbana por Lotes” – Consulta Prévia –
Considerando que: -----

1. A Junta de Freguesia de Viseu, enquanto entidade adjudicante, está sujeita ao regime da contratação pública, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

2. A Junta de Freguesia identificou a necessidade de proceder à manutenção e limpeza regular deste tipo dos espaços verdes existentes na Freguesia no período de decurso do procedimento de concurso público para o mesmo efeito;-----

3. A Junta de Freguesia não dispõe dos recursos próprios para levar a cabo a referida tarefa;-----

4. Atendendo à natureza dos trabalhos a executar e ao valor estimado do contrato, o qual é inferior ao limiar legalmente estabelecido para a adoção de procedimento mais

exigente, encontra-se legalmente admissível a adoção do procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto nos artigos 20.º, 36.º e 112.º do Código dos Contratos Públicos.-----

5. Toda a despesa se encontra devidamente cabimentada nas rubricas do orçamento atualmente em vigor, designadamente: 02020304 – Manutenção de Espaços Públicos. -

6. Ao presente procedimento corresponde o CPV 77311000-3, Serviços de manutenção de jardins ornamentais e recreativos.-----

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento e a decisão de adjudicação, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, que todas estas decisões cabem à Junta de Freguesia;-----

Este executivo deliberou por unanimidade:-----

1. Adotar, para formação do contrato, o procedimento de Consulta Prévia, para formação do contrato nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do Art.º 20º e alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, obedecendo à tramitação prevista nos artigos 112.º a 127.º do CCP, de acordo com o artigo 38.º do mesmo Código; -----

2. Estipular como Preço Base para o procedimento 50.200,97€ (cinquenta mil e duzentos euros e noventa e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, pagável em tranches mensais de igual valor;-----

3. Submeter o procedimento dividido em 2 (dois lotes), nos termos do n.º 1 do Art.º 46º-A e do n.º 2 do Art.º 73º;-----

4. Estipular como tempo de duração do contrato 5 (cinco) meses;-----

5. Aprovar as peças do procedimento (em anexo), nos termos do disposto na alínea b) do artigo 40.º do CCP:-----

---a) Convite;-----

---b) Caderno de encargos;-----

6. Adotar o critério de adjudicação previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade monofator, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar.-----

7. Que a condução do procedimento pré-contratual seja confiada a um júri, composto pelos seguintes elementos: Presidente – Sofia Galveias de Aquino; 1º Vogal – Alberto Afonso Pereira da Silva Costa-; 2º Vogal – Lúcia Maria Sá Marques.-----

8. Convidar para apresentar propostas as seguintes entidades, conforme o n.º 1 do artigo 112.º do CCP:-----

---a. Vizurse – Paisagismo e Meio Ambiente, Lda. – NIF – 508 426 170;-----

---b. Prezero, Portugal, S.A. – NIF – 503 307 483; -----

---c. Ideia Verde – Arquitectura Paisagista, Ambiente & Construção, Lda. – NIF – 503 379 026;-----

---d. Perene, S.A. – NIF – 504 338 854;-----

---e. Ecoambiente, Serviços Meio Ambiente, S.A. – NIF – 502 877 472;-----

---f. Valorbelas, Lda. – NIF – 508 312 108;-----

---g. Lucena & Lucena, Lda. – NIF – 516 510 657,-----

---h. Ecomadeiras, Unipessoal, Lda. – NIF – 513 377 247;-----

9. Fundamentar a escolha das entidades convidadas no facto de exercerem atividade no setor objeto do contrato, bem como na experiência demonstrada na execução de trabalhos similares.-----

10. O objeto no mesmo procedimento incidir sobre os seguintes espaços:-----

São João das Lameiras; Santiago; Esculca; Quinta da Carreira e Quinta da Longra; B. S. João da Carreira e Diamantes; Parques Infantis: Esculca, S. João da Carreira, Quinta da Longra; Praça Central Bairro Qta. da Longra; Bairro de Gumirães; Pinhô; Bairro Santa Eugénia / PSP / Misericórdia; Urb. Fontelo e Fontainhas; Terminal Rodoviário / Qta Grilo / Qta da Saudade; Quinta do Pereiro; Via Sacra; Parques Infantis: Gumirães, Viso, Urbanização Fontelo. -----

Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Encerramento - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, às 21 horas, dela se lavrando esta ata. Que eu, Andreia Coelho, redigi e subscrevi. -----

João Miguel Zito Alves de Fátima
(Presidente)

Andréia Leite Coelho
(Secretária)

João Pedro Gomes
(Tesoureiro)